

À  
Direção do  
SOS Prisões  
antonio.dores@iscte.pt

antonio.dores@iscte.pt

SUA REFERÊNCIA  
129/apd/12 e  
133/apd/12

NOSSA REFERÊNCIA  
SAÍDA-IGSJ/2013/939  
R-170/2012

DATA  
24-07-2013

**ASSUNTO:** Situação indefinida de recluso em Alcoentre. Exposição recebida na IGSJ, via e-mail, em 26 de julho de 2012

Na sequência das comunicações de V. Exa. supra referenciadas, bem como do nosso ofício IGSJ/2012/974, de 01.08.2012, remete-se por esta via cópia do ofício (e respetivos documentos anexos) que, a propósito do assunto em epígrafe, nos foi dirigido pelo Senhor Subdiretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), datado de 28.11.2012.

Como V. Exa. pode verificar, a situação jurídico-prisonal do recluso Leovigildo Pacheco Fragoso encontra-se perfeitamente definida, estando o mesmo a cumprir atualmente uma pena de prisão à ordem do Processo 486/08.5PHLSB, da 3ª Vara Criminal de Lisboa, cujo termo está previsto para 06.01.2014, conforme notificação que lhe foi dirigida em 25.10.2012.

No que concerne aos pedidos de licenças de saída jurisdicionais apresentados pelo recluso, o indeferimento dos mesmos fundamentou-se em razões que nada têm a ver com a alegada indefinição da situação jurídica do Senhor Leovigildo Pacheco Fragoso, resultando de decisões judiciais (neste caso do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa) que não são suscetíveis de apreciação por parte desta Inspeção-Geral.

Deste modo, e em face do exposto, procedeu-se ao arquivamento do nosso processo acima identificado.



Com os melhores cumprimentos,

**O Inspetor-Geral**

**(Manuel Eduardo Santa)**

Anexo: cópias  
MSP/